PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:59 Hs.
PROTOCOLO nº 112/2025
Em 14 / 02 / 2025
Funcionário

MENSAGEM Nº 019/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Reconhece a relevância social do Bloco das Peruas, na forma que indica".

A presente iniciativa tem como objetivo reconhecer a relevância social do coletivo cultural do Bloco das Peruas.

O projeto do tradicional Bloco das Peruas possui 34 (trinta e quatro) anos de tradição. Com muita irreverência, realiza no período de três dias o maior e mais tranquilo bloco de rua de Cascavel/CE. Surgiu da iniciativa dos moradores do Bairro Bessalandia, no ano de 1991, com um pequeno grupo de aproximadamente cinquenta homens caracterizados de mulher e desfilando pelas ruas. Dando origem, assim, ao Bloco das Peruas. Desde então, tornou-se importante elemento de nossas festividades.

Com o passar dos anos, o número de foliões aumentou. Hoje, contamos com uma média de cinco mil brincantes diários. Todos podem participar de forma harmônica, podendo entrar e sair do desfile em qualquer local ou hora, de forma totalmente gratuita. É necessário apenas se fantasiar de perua ou, se preferir, adquirir os kits abadá do Bloco.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que a proximidade de eventos festivos e a necessidade de apoio administrativo. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA**.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 14/02/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

A Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro, Cascavel/CE
CEP: 62.850-000

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 12:59 Hs.
PROTOCOLO nº 212/2025
Em 14 / 02 / 2025
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 024/2025, DE 14 DE fevereiro DE 2025.

Câmara Municipal de Cascavel
Aprovado na Sessão Ordinaria
Cascavel 19/02/2025

Reconhece a relevância social do Bloco das Peruas, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a relevância social do Bloco das Peruas, coletivo cultural sem personalidade jurídica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 14/02/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESTRELA
DO ORIENTE

FUNDADA EM 10/11/1992 - CNPJ: 72.529.175/0001-00
Rua: Raimundo Gadelha da Costa 508 - Planalto - Cascavel - Ce

ATT.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE - SECRETARIA DA CULTURA

PROJETO CARNAVAL 2025 BLOCO DAS PERUAS 34º EDIÇÃO

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESTRELA DO ORIENTE
DIRIGENTE: FRANCISCO HELTON BEZERRA - PRESIDENTE - CPF: 002.025.313-33
TELEFONE: (85) 987124247 - E-MAIL: helton.bezerra@yahoo.com.br

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESTRELA
DO ORIENTE

DESCRIÇÃO:

A associação comunitária Estrela do oriente vem respeitosamente apresentar o projeto do tradicional Bloco das Peruas com 34 anos de tradição, que com muita irreverência realiza no período de três dias o maior e mais tranqüilo bloco de rua de Cascavel.

Partindo da iniciativa dos moradores do Bairro Bessalandia, no ano de 1991, com um pequeno grupo de aproximadamente (50) cinqüenta homens que caracterizados de mulher saíram a desfile pelas ruas, assim dando origem ao Bloco das Peruas. Desde então se tornou importante no carnaval de Cascavel e do Ceará.

Com o passar dos anos o numero de foliões aumentou. Hoje contamos com uma média de (5) mil brincantes diários, por isso a necessidade de colocarmos um trio maior e uma estrutura de seguranças para dar proteção e qualidade aos brincantes do município e cidades vizinhas.

todos podem participar com a opção de entrar e sair do desfile em qualquer local ou hora, e melhor, não se paga nada para brincar, é necessário apenas se fantasiar de perua, ou se preferir adquirir os kits abada do Bloco das Peruas.

Durante muito tempo o carnaval de Rua de Cascavel atraiu turistas e curiosos para as avenidas da cidade. Desta forma, nós da Associação Comunitária Estrela do Oriente, pretendemos levar o bloco das Peruas, na sua 34ª edição as ruas da cidade de Cascavel, mostrando toda sua irreverência com bom humor e o pensamento do povo através de sua criatividade e alegria, exaltando a paz e a união entre os povos, sem discriminação de raça, cor ou religião. esperamos com isso, estarmos contribuindo para o resgate cultural, e caminhando na busca para um futuro melhor para os jovens na faixa etária de 14 e 24 anos que nunca viram e/ou participaram de um carnaval cultural.

Não podemos esquecer que o nosso objetivo é levar alegria aos corações, buscando tornar a vida mais bonita, iluminando a todos com a arte e cultura dos nossos antepassados.

Nossa meta é conscientizar (5) mil brincantes na faixa etária de 14 a 24 anos, de que carnaval se faz união e alegria entre as famílias.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESTRELA
DO ORIENTE

PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO

Divulgar o bloco em som volante - Rádios comunitárias - Redes sociais - Cartazes

PLANO DE CIRCULAÇÃO

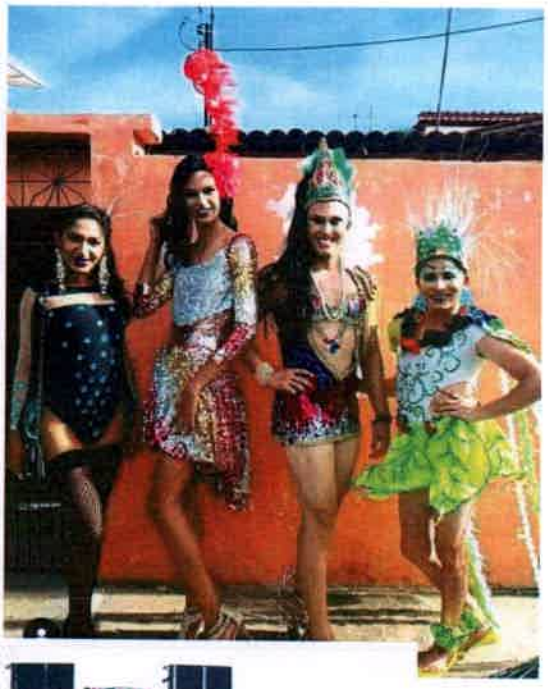
Concentração na Rua Samuel Bedê, S/N, pró ao módulo esportivo, nos dias 2, 3 e 4 de Março das 16:(as 19:00 horas. Desfile nas principais ruas de Cascavel (Rua Samuel Bedê, Pe. Valdevino Nogueira, Av. Chanceler Edson Queiroz) e o encerramento na Praça de São Francisco. OBS. dia 04/03/2025 será apresentado a eleição da perua 2025

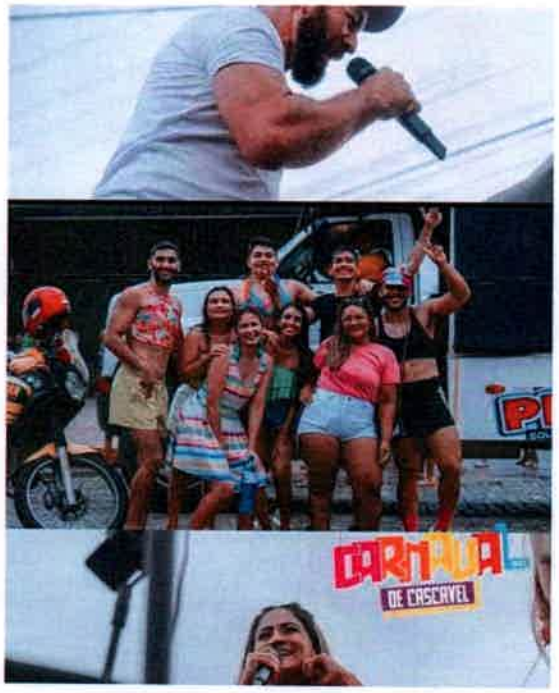
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESTRELA DO ORIENTE

ORÇAMENTO BLOCO DAS PERUAS 2025

DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Diária/uni	Total Diária	Valor Total
Contratação da Banda	Dias	3.500,00	03	10.500,00
Aluguel de Carro Som	01 carro (hora)	50,00 a hora	horas 20	1.000,00
Aquisição de Blusas	100 blusas	25,00		2.500,00
Segurança	10	100,00	03	3.000,00
			VALOR TOTAL	17.000,00

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESTRELA
DO ORIENTE



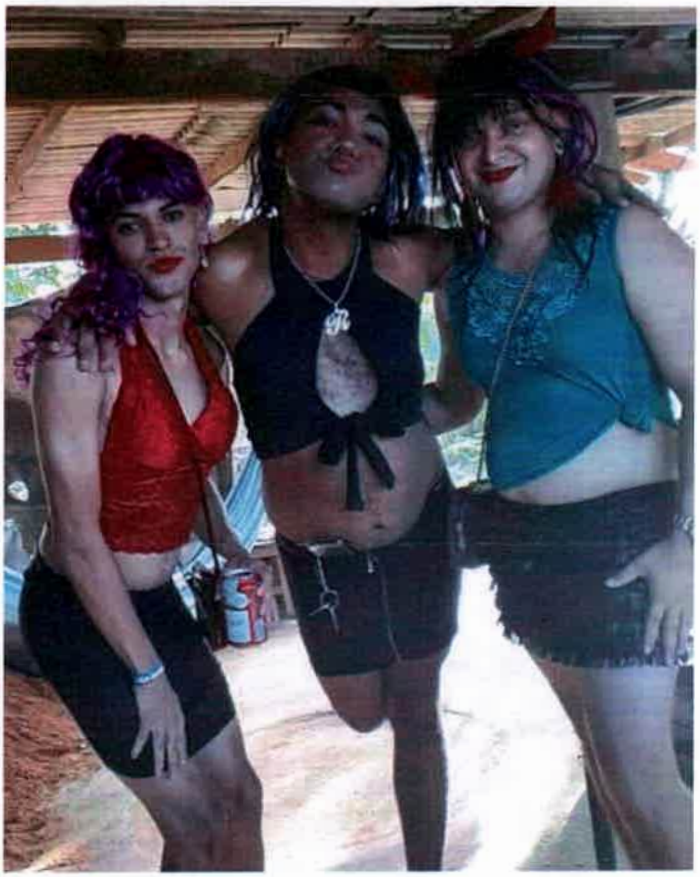




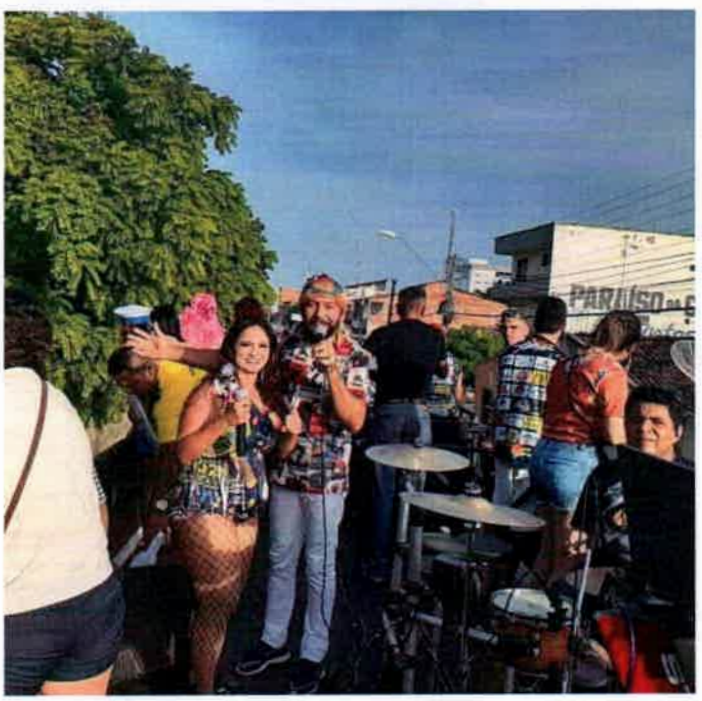


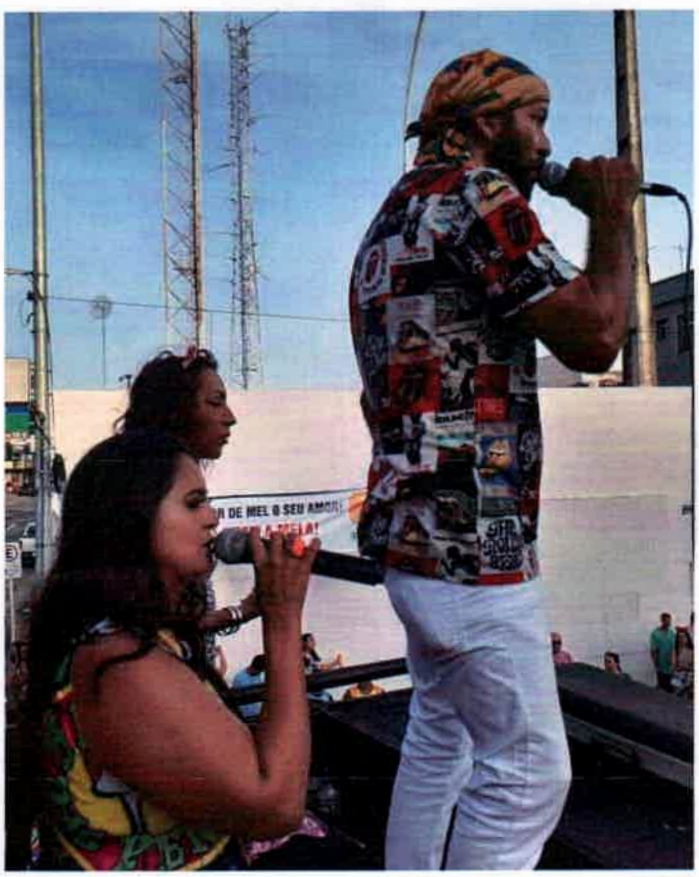


ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESTRELA
DO ORIENTE









ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESTRELA
DO ORIENTE



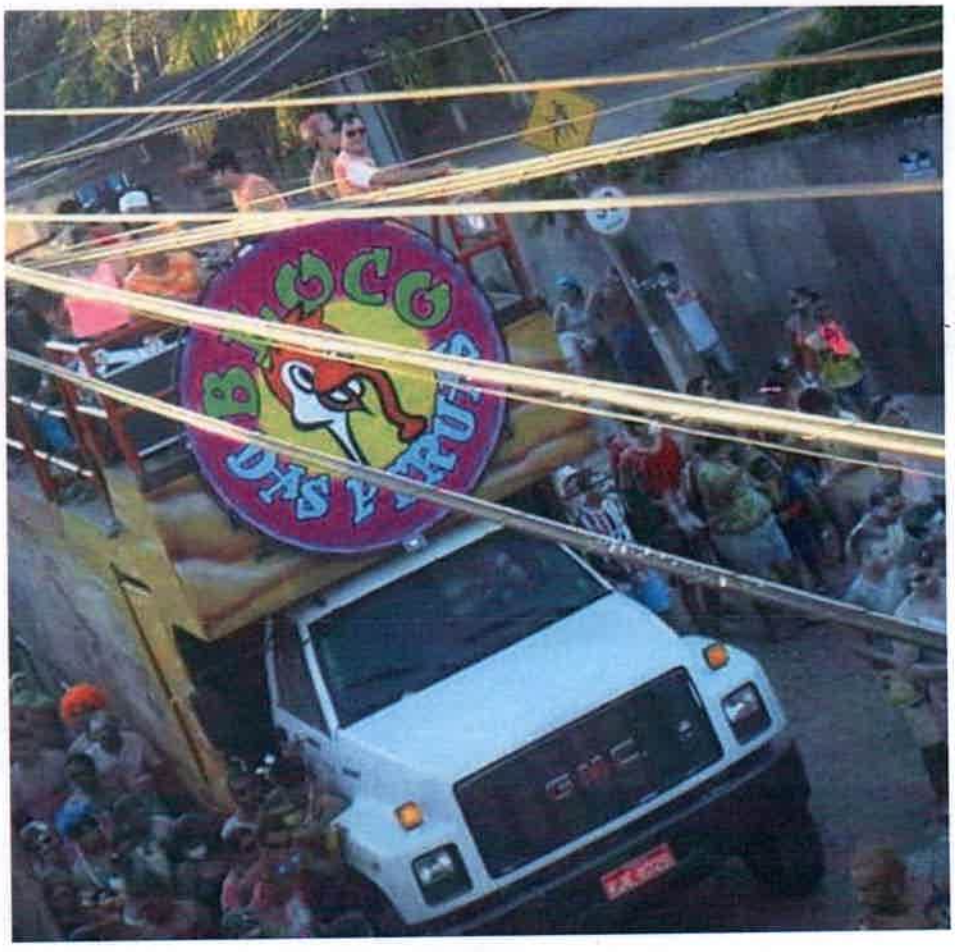








ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
ESTRELA
DO ORIENTE





MENSAGEM Nº 018/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Reconhece a relevância social do Bloco da Marina, na forma que indica".

A presente iniciativa tem como objetivo reconhecer a relevância social do coletivo cultural do Bloco da Marina.

Fundado em junho de 2024 por dois carnavalescos de Cascavel/CE, neto e filho da incrível Marina, uma carnavalesca de 99 anos, que tem o carnaval e as tradições do Bairro Nossa Senhora do Ó no coração. Nossa missão é resgatar e celebrar a cultura, a alegria e a energia do nosso povo, unindo gerações e preservando o legado dessa matriarca, que sempre foi uma verdadeira apaixonada pelo carnaval. O Bloco da Marina é uma homenagem a ela e à sua história, com muito samba, amor e tradição.

Esse Bloco busca não apenas entreter, mas também fortalecer os laços comunitários e valorizar a tradição do carnaval em Cascavel. Esperamos que este evento crie uma atmosfera de confraternização e inspire futuras edições. Para viabilizar essa festa, estamos abertos a parcerias com empresas locais, além do apoio de órgãos governamentais e da própria comunidade.

Impende ressaltar a urgência de que se reveste o presente Projeto de Lei, considerando que a proximidade de eventos festivos e a necessidade de apoio administrativo. Dessarte, considerando a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA**.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 14/02/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz

Prefeita Municipal

A Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchôa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/CE
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro, Cascavel/CE
CEP: 62.850-000

PROJETO DE LEI Nº ____/2025, DE ____ DE _____ DE 2025.

Reconhece a relevância social do Bloco da Marina, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a relevância social do Bloco da Marina, coletivo cultural sem personalidade jurídica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 14/02/2025.

Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação ao Projeto de Lei Nº 024/2025 de 14 de fevereiro de 2025; Protocolado nesta Casa com o nº 112/2025, às 12:59 horas no dia 14.02.25, oriundo do Poder Legislativo; Que reconhece a relevância social do Bloco da Peruas, na forma que indica.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Flávio Guilherme Freire Nojosa, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 024/2025, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador José Freitas dos Santos.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar o Projeto de Lei Nº 024/2025 do Poder Legislativo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

1. O referido projeto tem como objetivo reconhecer a relevância social do Bloco das Peruas;
2. Trata-se de um bloco carnavalesco que possui 34 (trinta e quatro) anos de tradição e surgiu da iniciativa dos moradores do Bairro Bessalândia, no ano de 1991. Hoje o bloco conta com um média de cinco mil brincantes, onde todos podem participar de forma harmônica;
3. Os blocos carnavalescos desempenham um papel importante na cultura e sociedade brasileira, com uma relevância que vai além da festa. Eles têm um impacto significativo em diversas áreas, como na identidade cultural e preservação tradicional, na inclusão e democracia social, no fomento à criatividade e expressão artística, na geração de emprego e renda dentre outra;
4. Considerando, pois, os artigos 12, inciso I e II, e art. 23, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal e art. 36, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel-CE., estando seu enquadramento nas exigências estabelecidas e não havendo qualquer impedimento de natureza legal, **considero o Projeto de Lei Nº 024/2025 legal e constitucional.**

É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

José Freitas dos Santos
Relator

PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 19 de fevereiro de 2025, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 024/2025 de 14 de fevereiro de 2025.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Flávio Guilherme Freire Nojosa
Presidente

José Freitas dos Santos
Relator

Antônio Vanderval de Araújo Júnior
Membro